

5 O que deve saber sobre Discriminação em razão da deficiência em locais de alojamento público

- 1 A Lei de Nova Jérсия contra a Discriminação (LAD) proíbe a discriminação e o assédio por deficiência em locais abertos ao público.** A LAD aplica-se em todos os locais de alojamento público, que incluem restaurantes, lojas de retalho, escolas, bancos, departamentos de polícia, cinemas, cadeias, prisões, consultórios médicos, hospitais, outras instalações médicas, entre outros.
- 2 Os locais abertos ao público não podem recusar-se a servir, tratar ou negar o acesso a bens e serviços com base na deficiência de uma pessoa.** Os locais de alojamento público não podem colocar sinais que recusem a entrada a pessoas com deficiência. Por exemplo, os restaurantes não podem recusar-se a servir clientes surdos ou com dificuldades auditivas e os médicos não podem recusar-se a tratar um doente com uma doença devido à sua deficiência intelectual.
- 3 A discriminação em razão da deficiência não pode reduzir o seu acesso a locais abertos ao público.** Os locais de alojamento público devem tornar os seus bens e serviços acessíveis ou proporcionar adaptações razoáveis, exceto se essas adaptações representarem um encargo excessivo para a empresa. Isto pode incluir lojas que fazem entregas ao domicílio, teatros que disponibilizam dispositivos de assistência auditiva ou de legendagem e condutores de autocarros que ajudam os utilizadores de cadeiras de rodas a entrar nos autocarros.
- 4 Não pode ser cobrado por utilizar uma adaptação legalmente exigida para a sua deficiência.** Os alojamentos públicos são obrigados por lei a fornecer determinadas adaptações para deficientes e não podem cobrar mais para utilizar essas adaptações. Por exemplo, os táxis e os serviços de partilha de boleias não podem cobrar uma taxa adicional por necessitar de mais tempo para entrar no automóvel devido a uma deficiência.
- 5 Não lhe pode ser negado o acesso a um local de alojamento público pelo facto de ter um cão-guia ou de serviço treinado.** Os cães-guia ou de serviço treinados podem acompanhá-lo em qualquer altura, incluindo em locais abertos ao público. Os alojamentos públicos não podem recusar-se a servi-lo ou a admiti-lo por ter um cão-guia ou de serviço.

Para obter mais informações ou apresentar uma queixa, aceda a NJCivilRights.gov ou ligue para 1.833.NJDCR4U. A Divisão de Direitos Cívicos (DCR) aplica a LAD, que protege todas as pessoas contra a discriminação em NJ, independentemente do seu estatuto de imigrante. Para saber mais, clique [aqui](#).

A LAD protege-o contra represálias. Ninguém pode retaliar contra si por denunciar possíveis violações da LAD; por apresentar uma queixa por discriminação internamente, junto do DCR ou em tribunal; ou por exercer quaisquer outros direitos ao abrigo da LAD.

Disponível noutras línguas na [Secção de Recursos](#) do sítio Web do DCR.

Para obter mais informações ou apresentar uma queixa, vá a NJCivilRights.gov ou ligue para **1.833.NJDCR4U**



Gabinete do Procurador-Geral de NJ

NJCivilRights.gov



@CivilRightsNJ #CivilRightsNJ #StandUpAgainstHate

